

Ato Nº 77/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO,

Considerando o que consta no Processo SEI n. 0018193-67.2022.8.22.8000,

R E S O L V E :

CONCEDER um dia de folga compensatória ao Juiz JAIRES TAVES BARRETO, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, referentes ao segundo semestre de 2019, fixando o dia 23/1/2023, para fruição do benefício, nos termos da Resolução n. 208/2021 - TJRO, disponibilizada no D.J.E. nº 120, de 1 de julho de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME RIBEIRO BALDAN, Juiz (a) Auxiliar da Presidência, em 20/01/2023, às 14:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 24/01/2023, às 09:33 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3128594e o código CRC 5EEFBEBE.

Ato Nº 78/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO,

Considerando o que consta no Processo SEI n. 0013431-08.2022.8.22.8000,

R E S O L V E :

CONCEDER dois dias de folgas compensatórias ao Magistrado MARCOS ALBERTO OLDAKOWSKI, Juiz titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, referentes ao primeiro semestre de 2022, fixando os dias 22 e 23/2/2023, para fruição do benefício, nos termos da Resolução n. 208/2021 - TJRO, disponibilizada no D.J.E. nº 120, de 1 de julho de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME RIBEIRO BALDAN, Juiz (a) Auxiliar da Presidência, em 20/01/2023, às 14:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 24/01/2023, às 09:33 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3129738e o código CRC 88F34788.

CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL CONOREG

Editais CONOREG Nº 001/2023

COMISSÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESCOLHA DAS SERVENTIAS VAGAS E DISPONIBILIZADAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), OBEDECIDA RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Desembargador José Antônio Robles, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao

determinado na Lei Estadual n. 2.545/2011, c/c a Resolução n. 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e item 16 do Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) para audiência de escolha a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, com início às 09 horas, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Edifício Sede - térreo, na Rua José Camacho, n. 585, bairro Olaria, Porto Velho/RO.

1) DA ESCOLHA DE SERVENTIA

- A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada na audiência, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação, exceto em decorrência do previsto no item 16.7 do Edital 001/2020 e seus subitens:

16.7. Finda a primeira audiência pública e encerrados os prazos legais de investidura e exercício nas delegações outorgadas, permanecendo, ainda, serventias extrajudiciais vagas ou havendo vacância de serventia submetida a este concurso, por desistência, renúncia ou outro motivo, desde que dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) da data da 1ª audiência pública de escolha, será convocada nova audiência pública de escolha, limitada ao número de duas, após a realização da primeira, entre os concorrentes que tenham comparecido à audiência inicial, mesmo que já empessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, até que todas sejam providas ou não hajam interessados.

16.7.1. Os candidatos convocados na segunda e terceira audiência pública, que estejam em efetivo exercício nas serventias escolhidas serão cientificados que a nova escolha de serventia será irrevogável, e, portanto, que a serventia que ocupavam será automática e imediatamente disponibilizada para reescolha aos candidatos subsequentes, na mesma sessão.

16.7.2. Os candidatos que realizarem a escolha de serventia na segunda e terceira audiência poderão optar pelas serventias que não estavam disponíveis para sua escolha na oportunidade anterior, conforme o caso, uma vez que a escolha é irrevogável.

16.7.3. Os candidatos que tendo participado da primeira audiência pública e realizado escolha de serventia, porém não entrado em exercício, são considerados desistentes e não participarão das audiências públicas subsequentes.

- Impossibilitado(a) de comparecer, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser representado(a) por mandatário(a), que deverá apresentar o instrumento de procuração (instrumento público) com poderes específicos e com firma reconhecida, para o exercício do direito de escolha;

- O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) ou de mandatário(a) habilitado(a) será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção;

- É vedada a acumulação de delegação outorgada, na forma deste concurso, com cargo ou função pública.

- A escolha das vagas será feita na seguinte ordem:

a. Vagas reservadas à Pessoa com Deficiência – PcD, para provimento por remoção;

b. Vagas para provimento por remoção;

c. Vagas reservadas à Pessoa com Deficiência – PcD, para provimento por ingresso;

d. Vagas para provimento por ingresso.

- As serventias enquadradas no item "16.5.a." do Edital 001/2020 que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para "Vagas para provimento por remoção".
 - As serventias enquadradas no item "16.5.b." ou "16.5.c" do Edital 001/2020 que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para "Vagas para provimento por ingresso".
 - Finda a escolha prevista no item 16.5.d do Edital 001/2020 e tendo sobrado serventias a serem preenchidas, serão as mesmas revertidas para o critério provimento por remoção, sendo oportunizado aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para provimento por remoção, que não tenham feito escolha da serventia, a possibilidade de escolha entre as serventias revertidas de provimento por ingresso para provimento por remoção.
 - A vaga revertida ao provimento por ingresso, pela aplicação do item 16.5.2 do Edital 001/2020 não será computada para efeito de proporcionalidade a que se refere o art. 16 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994.
 - O(A) candidato(a) classificado(a) para vagas reservadas à Pessoa com Deficiência - PcD poderá declinar a escolha para este grupo, optando pela escolha, na ordem de sua classificação para vagas não reservadas.
 - O(A) candidato(a) que fizer a escolha de vaga a partir de sua classificação para Vagas Reservadas a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD restará automaticamente eliminado da escolha e da classificação para vagas não reservadas.
- A escolha de serventia vaga sub judice não gera direito subjetivo à posse na serventia ou em qualquer outra, nem indenização caso a decisão judicial não confirme sua vacância.

2) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(A) - (Edital 005/2022-CONOREG)

2.1) RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA VAGAS REGULARES MODALIDADE – **INGRESSO POR**

PROVIMENTO:

Class.	Nome do(a) Candidato(a)
01	THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA
02	LUCELIA PITOMBEIRA BARRETO
03	JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO
04	ROBSON MARTINS
05	TAMIRIS NUNES DUALIBI
06	SARA MORAIS DE OLIVEIRA
07	TIAGO BRUNO BRUCH
08	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
09	ARTUR CÉSAR DE SOUZA
10	FLAVIO VIOLATO BENTEIO
11	ALEXANDRE MARTINS KUNRATH
12	MAXIMILLIAN P. DE SOUZA
13	DIMITRI FERNANDES
14	UENDER OLIVEIRA MARTINS
15	YURI AMORIM DA CUNHA
16	JOÃO HENRIQUE TATIBANA DE SOUZA
17	LUIZA OLIVEIRA GUEDES
18	ARTUR SILVA DE AGUIAR
19	MATEUS MILHOMEM DE SOUSA (SUB JUDICE)
20	RODOLFO F PINHEIRO
21	KATYANE CERVI
22	NAYARA HELLEN DE ANDRADE SAPORI
23	SANDS LOURES OLIVEIRA CARVALHO
24	LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA
25	GETULIO VELASCO MOREIRA FILHO
26	LUCAS GERASEEV PINHEIRO MACHADO
27	ROSELI MERTEN
28	ROZINEIDE MEIRELES DE LUNA
29	CLEONY DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO
30	MATEUS BATISTA BATISTI

31	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO (SUB JUDICE)
32	MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA (SUB JUDICE)
33	BARBARA PASTORELLO KREUZ
34	HUGO SILVA DE AGUIAR
35	JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI
36	CHRISTIAN GUEDES DA SILVA
37	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
38	NAYARA RESENDE NEIVA
39	JEFERSON GALVAO DE MELO
40	JOSE MEDINA BRANDÃO NETO
41	EDUARDO MARCELO VIANA INÁCIO
42	DIRLEI HORN
43	FLAVIA REPISO MESQUITA
44	LUIZ EUGÊNIO CÔRTEZ SANTIAGO FILHO
45	MARCELO NERY DE SÁ RIBEIRO (SUB JUDICE)
46	BRUNO AUGUSTO COSTA GIOCONDO
47	DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA
48	RAISSA SILVA REIS
49	RAFAEL FERRER ALLIEVI
50	EVERSON VIEIRA MACHADO
51	JULIANA PRADO YRIARTE
52	ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA
53	THAIS CAMATTE VIEIRA ANDRADE (SUB JUDICE)
54	GUILHERME EMMERICH BARROS SOARES
55	HIOSEF KENEDY SANTOS STORARI
56	LUIZA DIAS SEGHESE
57	PEDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR
58	AGATHA KRIS DOS SANTOS STORARI

2.2) RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA VAGAS REGULARES MODALIDADE – **INGRESSO POR REMOÇÃO:**

Class.	Nome do Candidato
01	EUGENIO BRUGGER NICKERSON
02	NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA
03	DIRLEI HORN
04	MILTON ALEXANDRE SIGRIST

2.3) RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA MODALIDADE – **INGRESSO POR PROVIMENTO:**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)
01	ROBSON MARTINS
02	TIAGO BRUNO BRUCH
03	DIRLEI HORN
04	THAIS CAMATTE VIEIRA ANDRADE (SUB JUDICE)

2.4) RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA MODALIDADE – **INGRESSO POR REMOÇÃO:**

Class.	Nome do Candidato
01	DIRLEI HORN

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

- Os(As) candidatos(as) que realizarem escolha de serventia deverão encaminhar ao e-mail: depex@tjro.jus.br, **até 05 (cinco) dias úteis após a data da audiência de escolha**, os documentos a seguir descritos:

1. Cópia de documento de identidade com foto;
2. Dados bancários para fins de cadastramento (para ressarcimento e renda mínima) - banco, agência, número da conta;
3. Cópia de certidão de nascimento/casamento;
4. Comprovante ou declaração de residência atualizado;
5. Declaração do IRPF da última competência e recibo de envio à Receita Federal, ou declaração de isenção assinada pelo(a) empossado(a);
6. Declaração de compatibilidade com a atividade notarial e de registro (**conforme anexo 1**);
7. Exclusivamente para as serventias de ofício de registro civil das pessoas naturais: pedido de adesão e termo de compromisso para recebimento do benefício de complementação da renda mínima (**conforme anexo 2**).

- Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados todos em formato PDF, de forma legível e em ordem sequencial.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANEXO I

(Nome e qualificação completa), para fins de ingresso no exercício da atividade delegada perante o Juízo Corregedor da comarca da serventia que recebi a delegação, com base no que dispõe a Constituição Federal e a Lei n. 8.935/94, **DECLARO QUE NÃO EXERCEREI** a partir do dia que entrar em exercício na atividade delegada nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas direta ou indiretamente pelo poder público, ou ainda a advocacia.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar à Corregedoria Geral da Justiça qualquer situação preexistente à outorga que interfira na vida funcional e no exercício da atividade delegada.

DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a não veracidade do declarado neste documento.

(Cidade, data)

(Assinatura do empossado)

ANEXO II

PEDIDO DE ADESÃO E TERMO DE COMPROMISSO

EXMO. SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

_____, Oficial(a) de Registro Civil das Pessoas Naturais de _____, Comarca de _____, manifesto interesse em receber complementação da Renda Mínima estabelecida para as serventias que prestam serviços do Registro Civil das Pessoas Naturais, criada pela Lei n. 2.383, de 28 de dezembro de 2010, com valor definido no art. 2º da Resolução n. 005/2011-PR, de 31 de março de 2011, publicada no DJE n. 059, de 1º de abril de 2011.

Para tanto, firmo o compromisso de informatizar os serviços com implantação de *software* próprio para lavratura dos atos, em até 4 (quatro) meses, contados da assinatura do presente termo. Declaro estar ciente que o descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos nos arts. 3º e 4º da referida resolução implicará a suspensão do recebimento do benefício.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA

Serventia:

Código boleto:

Titular/Responsável:

CPF:

Município:

Comarca:

Endereço:

CEP:

Telefone:

e-mail institucional:

Banco:

Agência:

Conta:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ROBLES, Presidente da Comissão**, em 24/01/2023, às 13:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3128074** e o código CRC **2B65C73C**.